

REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO – RTF N° 009/2026

**Fiscalização do Sistema de Transporte
Coletivo Urbano da cidade de Erechim-RS**

Prestador do Serviço: Empresa de Transportes Gaurama LTDA

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em atendimento a Resolução da AGER n° 013/2017 e contrato de concessão, em março recebemos o relatório de indicadores do serviço prestado pela concessionária, para análise do setor técnico da agência.

Os trabalhos de fiscalização e regulação do município são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela AGER,

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Municipal n° 5.310/2013 – Erechim RS	Lei de Criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim
Decreto Municipal n° 4.100/2014 – Erechim RS	Aprova o Regimento Interno da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim – AGER.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 419/2018	O objeto do presente Contrato é a Delegação de Concessão destinada à prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, no Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social.
Lei Municipal n° 6.180/2016 – Erechim RS	Regulamenta o Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.
Projeto Básico	Projeto Básico para concessão dos serviços do Sistema de

	Transporte Coletivo Urbano da Cidade de Erechim/RS
Lei Municipal nº 7.387/2023 – Erechim RS	Altera a Lei nº 6.180/2016, que regulamenta o Transporte Coletivo Urbano de Passageiros.
Decreto Municipal nº 5.157/2021 - Erechim RS	Regulamenta o Art. 9.º da Lei n.º 6.180/2016 que Regulamenta o Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, indicando a dispensa do pagamento da tarifa do Transporte Coletivo Urbano para os portadores de deficiências.
Resolução AGER nº 013/2017	DISPÕE SOBRE OS INDICADORES DE DESEMPENHO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
Resolução AGER nº 045/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços no âmbito da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Municipais de Erechim (AGER).
Resolução AGER nº 033/2023	Dispõe sobre diretrizes para a regulação e fiscalização do Transporte Coletivo no Município de Erechim pela AGER e dá outras providências.

2. A ANÁLISE

A análise dos Indicadores é realizado anualmente, porém a apuração dos dados pela empresa é mensal, os Indicadores estão previstos na Resolução da AGER nº 013/2017, e Contrato Administrativo nº 419/2018. Esses indicadores têm a finalidade de verificar a qualidade na prestação do serviço pela concessionária.

3. INDICADORES DE DESEMPENHO

3.1 Índice de autuações (IA)

O índice de autuações avalia o cumprimento da legislação municipal de transporte coletivo por parte do operador, medido pelo número de autuações convertidas em penalidade (multa, advertência, apreensão) dividida pela frota operante, conforme a fórmula a seguir:

$$IA = NA/FO$$

Onde:

IA = índice de autuações;

NA = número de autuações convertidas em penalidades no mês;

FO = frota operante.

NA= 0 (Em nenhum mês do período apurado houve autuações convertidas em penalidades)

FO= 35

$$IA = 0/35$$

Índice de Autuações - IA = 0

3.2 Índice de cumprimento de viagens (ICV)

O índice de cumprimento de viagens (ICV) é obtido pela razão entre as viagens realizadas e as viagens programadas. Considera-se viagem o deslocamento entre dois terminais. O índice de cumprimento de horários é calculado através da fórmula a seguir.

$$ICV = VR/VP$$

Onde:

ICV = índice de cumprimento de viagens;

VR = viagens realizadas no mês;

VP = viagens programadas no mês.

$$\text{Janeiro - ICV} = 6.205 / 6.205 = 100\%$$

$$\text{Fevereiro - ICV} = 5.856 / 5.856 = 100\%$$

$$\text{Março - ICV} = 6.165 / 6.165 = 100\%$$

$$\text{Abril - ICV} = 6.186 / 6.186 = 100\%$$

$$\text{Maio - ICV} = 6.673 / 6.673 = 100\%$$

$$\text{Junho - ICV} = 6.265 / 6.265 = 100\%$$

$$\text{Julho - ICV} = 6.857 / 6.857 = 100\%$$

$$\text{Agosto - ICV} = 6.420 / 6.420 = 100\%$$

$$\text{Setembro - ICV} = 6.662 / 6.662 = 100\%$$

$$\text{Outubro - ICV} = 7.070 / 7.070 = 100\%$$

$$\text{Novembro - ICV} = 5.923 / 5.923 = 100\%$$

$$\text{Dezembro - ICV} = 5.518 / 5.518 = 100\%$$

Média anual – ICV = 100 %

3.3 Índice de irregularidade em vistorias (IIV)

O índice de irregularidade em vistorias (IIV) mede a conformidade da frota em relação as especificações determinadas pelo contrato de concessão e pelas leis que regulamentam o serviço de transporte coletivo. Ele é obtido através da seguinte fórmula:

$$IIV = VR / VV$$

Onde:

IIV = índice de irregularidade em vistorias;
VR = veículos reprovados na vistoria no mês;
VV = veículos vistoriados no mês.

$$IIV = 3 / 36 = 8,33 \%$$

Média anual – IIV = 8,33 %

Obs: As irregularidades constadas nas vistorias realizadas pela AGER foram referentes ao não funcionamento do elevador para cadeirantes. Nesses casos a agência notificou imediatamente a concessionária que realizou os devidos reparos no prazo estipulado.

3.4 Idade média da frota (IF)

Correspondência entre a idade média da frota no último dia do mês de avaliação e a idade média máxima de 12 (doze) anos exigida pelo Art. 1º da Lei Municipal nº 7.387/2023. O cálculo da idade deverá ser realizado através da seguinte equação:

$$IF = \frac{\sum_i^n V_i * (0,5 + a - i)}{FT}$$

Onde:

IF = idade média da frota;
Vi = quantidade de veículos fabricado no ano i;
i = ano de emplacamento dos veículos;
a = ano corrente; **FT** = frota total.

**Cálculo da idade média da frota conforme fórmula estabelecida no Projeto Básico.
Ano base (2025)**

Faixa	Coef Idade	Distribuição da Frota por Faixa Etária		Total
		Veículo Pesado	Veículo Leve	
00 a 01	0,5	0	0	0
01 a 02	1,5	0	0	0
02 a 03	2,5	0	0	0
03 a 04	3,5	0	0	0
04 a 05	4,5	0	0	0
05 a 06	5,5	0	0	0
06 a 07	6,5	0	0	0
07 a 08	7,5	15	0	15
08 a 09	8,5	0	0	0
09 a 10	9,5	0	0	0
10 a 11	10,5	4	0	4
11 a 12	11,5	5	0	5
12 a 13	12,5	1	0	1
13 a 14	13,5	7	0	7
14 a 15	14,5	0	0	0
15 a 16	15,5	3	0	3
16 a 17	16,5	3	0	3
17 a 18	17,5	2	0	2
18 a 19	18,5	5	0	5
19 a 20	19,5	1	0	1
	Total	46	0	46
			Idade Média	12,22

Obs: Foi utilizado a data de emplacamento dos veículos, para o cálculo da idade média da frota, conforme determina o Art. 47 da lei 6.180/2016, utilizando a fórmula prevista no Projeto Básico.

Idade Média da Frota – IF= 12,22

Obs: A vida útil dos veículos é fixada em 20 (vinte) anos, conforme estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal nº 7.387/2023.

3.5 Índice de panes e acidentes (IPA)

O índice de panes e acidentes mede a frequência com que as viagens são interrompidas por problemas mecânicos, acidentes ou eventos de outra natureza. Na contagem do número de viagens interrompidas por pane ou acidente na operação serão considerados todo e qualquer tipo de falha na operação que impossibilite o veículo de ser conduzido em condições de segurança e conforto para

concluir a contento a viagem iniciada, seja o impedimento causado por falta ou ineficiência de manutenção, seja por inobservância de normas administrativas ou imprudência de seus empregados ou prepostos. O índice de panes e acidentes é calculado conforme fórmula a seguir.

$$\text{IPA} = \text{VI} / \text{FO}$$

Onde:

IPA = índice de panes e acidentes;

VI = viagens interrompidas no mês;

FO = frota operacional.

$$\text{Janeiro} - \text{IPA} = 2/46 = 4,35\%$$

$$\text{Fevereiro} - \text{IPA} = 1/46 = 2,18\%$$

$$\text{Março} - \text{IPA} = 0/46 = 0\%$$

$$\text{Abril} - \text{IPA} = 1/46 = 2,18\%$$

$$\text{Maio} - \text{IPA} = 1/46 = 2,18\%$$

$$\text{Junho} - \text{IPA} = 3/46 = 6,52\%$$

$$\text{Julho} - \text{IPA} = 2/46 = 4,35\%$$

$$\text{Agosto} - \text{IPA} = 0/46 = 0\%$$

$$\text{Setembro} - \text{IPA} = 2/46 = 4,35\%$$

$$\text{Outubro} - \text{IPA} = 1/46 = 2,18\%$$

$$\text{Novembro} - \text{IPA} = 0/46 = 0\%$$

$$\text{Dezembro} - \text{IPA} = 0/46 = 0\%$$

Média anual - IPA = 2,36 %

3.6 Índice de solução de reclamações - ISR

O indicador de solução de reclamações - ISR deve mensurar a quantia de reclamações solucionadas em relação ao total de reclamações recebidas, devendo ser calculado mensalmente e avaliado como média anual.

O indicador deverá ser calculado como segue:

$$\text{ISR} = (\text{quantidade de reclamações solucionadas} * 100) / (\text{Quantidade total de reclamações recebidas}).$$

$$\text{Janeiro} - \text{ISR} = 2 * 100 / 2 = 100\%$$

$$\text{Fevereiro} - \text{ISR} = 0 * 100 / 0 = 100\%$$

$$\text{Março} - \text{ISR} = 0 * 100 / 0 = 100\%$$

$$\text{Abril} - \text{ISR} = 2 * 100 / 2 = 100\%$$

$$\text{Maio} - \text{ISR} = 0 * 100 / 0 = 100\%$$

$$\text{Junho} - \text{ISR} = 1 * 100 / 1 = 100\%$$

$$\text{Julho} - \text{ISR} = 5 * 100 / 5 = 100\%$$

$$\text{Agosto} - \text{ISR} = 0 * 100 / 0 = 100\%$$

$$\text{Setembro} - \text{ISR} = 1 * 100 / 1 = 100\%$$

$$\text{Outubro} - \text{ISR} = 3 * 100 / 3 = 100\%$$

$$\text{Novembro} - \text{ISR} = 1 * 100 / 1 = 100\%$$

$$\text{Dezembro} - \text{ISR} = 1 * 100 / 1 = 100\%$$

Média anual - ISR = 100 %

A ouvidoria da agência recebeu 15 reclamações referente ao Transporte Coletivo Urbano, sendo que todas tiveram o devido retorno.

As metas fixadas em contrato estão apresentadas na Tabela a seguir:

Tabela 1 – Índices de desempenho da concessionária.

Índice de avaliação	Meta semestral	Indicador (2024)	Medição
IA	$\leq 5\%$	0%	Mensal
ICV	$\geq 95\%$	100%	Mensal
IIV	$\leq 10\%$	8,33%	Mensal
IF	≤ 12 anos (Lei 7.387/2023)	12,22 anos	Mensal
IPA	$\leq 8\%$	2,36%	Mensal
ISR	$\geq 90\%$	100%	Mensal

O relatório da avaliação de desempenho operacional apresentará, além da avaliação de desempenho de cada indicador, o valor do desempenho total da concessionária. Para atingir o desempenho global a concessionária deverá cumprir a meta de pelo menos 5 (cinco) dos 6 (seis) indicadores avaliados.

Em análise ao desempenho total foram atingidos 5 (cinco) indicadores avaliados, portanto alcançando o desempenho global, salientamos que a idade da frota ultrapassou a idade média prevista de 12 anos, a contar do emplacamento dos veículos.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na fiscalização foram avaliados os indicadores apresentados pela concessionária, bem como as fiscalizações regulares realizadas pela agência, sendo que as metas estabelecidas em contrato foram atingidas.

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, que segue devidamente datado e assinado, o qual será encaminhado para concessionária e gestor do contrato, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Erechim, 11 de maio de 2026

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais

De Acordo

André Gasparetto Martinovski



Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização

ANEXO I
RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADES

NC	Indicadores de Desempenho	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
01	Idade média da Frota - IF	Idade média dos veículos acima da idade média prevista em lei, 12,22 anos.	30 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Apresentar plano de ação para atender a legislação.	

NC	Indicadores de Desempenho	CONSTATAÇÃO	PRAZO P/ SOLUÇÃO
02	Econômico-Financeiro	Não foi apresentado o Balanço Patrimonial completo referente ao ano de 2025.	30 dias
AÇÃO A SER TOMADA		Apresentar o Balanço Patrimonial completo referente ao ano de 2025.	

Erechim, 11 de maio de 2026

Marcos César Mroczkoski
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais de Erechim

De acordo,

André Gasparetto Martinovski
Chefe do Setor de Regulação e Fiscalização



Erechim (RS), 30 de março de 2026

Senhor Presidente da AGER:

Conforme Resolução da AGER nº 013/2017, enviamos os indicadores do movimento do transporte urbano referentes ao ano de 2025.


Sendo o que se nos apresenta para o momento, colocamos à sua disposição para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente

Empresa de Transportes Gaurama Ltda


João Alberto Batistus - Administrador

Ao
Sr. Edgar Radeski
MD Diretor Presidente da AGER
Nesta

AGER - Erechim
Recebido Em: 26/03/2025

Assinatura



RESUMO 2025

QUILOMETRAGEM TOTAL APURADA:

JANEIRO 2025:	103.359 KM
FEVEREIRO 2025:	103.652 KM
MARÇO 2025:	108.250 KM
ABRIL 2025:	119.193 KM
MAIO 2025:	118.912 KM
JUNHO 2025:	111.895 KM
JULHO 2025:	121.477 KM
AGOSTO 2025:	110.815 KM
SETEMBRO 2025:	121.411 KM
OUTUBRO 2025:	126.590 KM
NOVEMBRO 2025:	103.653 KM
DEZEMBRO 2025:	115.296 KM

TOTAL: 1.364.503 KM MEDIA MENSAL: 113.708,58 KM

QUILOMETRAGEM IMPRODUTIVA APURADA:

JANEIRO 2025:	3.927,00 KM
FEVEREIRO 2025:	3.578,40 KM
MARÇO 2025:	3.553,20 KM
ABRIL 2025:	3.628,80 KM
MAIO 2025:	3.826,20 KM
JUNHO 2025:	3.586,80 KM
JULHO 2025:	4.015,20 KM
AGOSTO 2025:	3.683,40 KM
SETEMBRO 2025:	3.721,20 KM
OUTUBRO 2025:	3.910,20 KM
NOVEMBRO 2025:	2.364,20 KM
DEZEMBRO 2025:	2.771,60 KM

TOTAL: 42.566,20 KM MEDIA MENSAL: 3.547,18 KM



QUILOMETRAGEM PRODUTIVA APURADA:

JANEIRO 2025: 99.432,00 KM
FEVEREIRO 2025: 100.073,60 KM
MARÇO 2025: 104.696,80 KM
ABRIL 2025: 115.564,20 KM
MAIO 2025: 115.085,80 KM
JUNHO 2025: 108.308,20 KM
JULHO 2025: 117.461,80 KM
AGOSTO 2025: 107.131,60 KM
SETEMBRO 2025: 117.689,80 KM
OUTUBRO 2025: 122.679,80 KM
NOVEMBRO 2025: 101.288,80 KM
DEZEMBRO 2025: 112.524,40 KM

TOTAL: 1.321.936,80 KM **MEDIA: 110.161,40 KM**

PASSAGEIROS TRANSPORTADOS:

JANEIRO/25 = ANTECIPADAS: 139.863
EMBARCADAS: 31.918
ESTUDANTES: 1.178
ISENTOS: 31.013
TOTAL: 203.972
PASS. EQUIVALENTES: 160.719

FEVEREIRO/25 = NORMAIS: 144.711
EMBARCADAS: 30.269
ESTUDANTES: 9.919
ISENTOS: 29.596
TOTAL: 214.495
PASS. EQUIVALENTES: 167.885

NOVA TARIFA 15 / 03 / 24

MARÇO/25 = ANTECIPADAS: 144.952
EMBARCADAS: 29.214
ESTUDANTES: 27.301
ISENTOS: 30.769
TOTAL: 232.236
PASS. EQUIVALENTES: 175.742



ABRIL/25 = ANTECIPADAS: 142.242
EMBARCADAS: 29.161
ESTUDANTES: 32.043
ISENTOS: 31.499
TOTAL: 234.945
PASS. EQUIVALENTES: 175.575

MAIO/25 = ANTECIPADAS: 151.428
EMBARCADAS: 28.942
ESTUDANTES: 31.457
ISENTOS: 30.774
TOTAL: 242.601
PASS. EQUIVALENTES: 183.485

JUNHO/25 = ANTECIPADAS: 138.268
EMBARCADAS: 25.493
ESTUDANTES: 28.990
ISENTOS: 27.328
TOTAL: 220.079
PASS. EQUIVALENTES: 166.738

JULHO/25 = ANTECIPADAS: 152.146
EMBARCADAS: 27.539
ESTUDANTES: 22.723
ISENTOS: 30.831
TOTAL: 233.239
PASS. EQUIVALENTES: 178.372

AGOSTO/25 = ANTECIPADAS: 126.047
EMBARCADAS: 26.850
ESTUDANTES: 27.498
ISENTOS: 30.215
TOTAL: 210.610
PASS. EQUIVALENTES: 156.146

SETEMBRO/25 = ANTECIPADAS: 145.125
EMBARCADAS: 26.493
ESTUDANTES: 31.505
ISENTOS: 31.205
TOTAL: 234.328
PASS. EQUIVALENTES: 175.277



OUTUBRO/25 = ANTECIPADAS: 160.981
EMBARCADAS: 27.443
ESTUDANTES: 31.731
ISENTOS: 35.098
TOTAL: 255.253
PASS. EQUIVALENTES: 190.874

NOVEMBRO/25 = ANTECIPADAS: 131.646
EMBARCADAS: 23.390
ESTUDANTES: 22.278
ISENTOS: 29.143
TOTAL: 206.457
PASS. EQUIVALENTES: 155.205

DEZEMBRO/25 = ANTECIPADAS: 128.924
EMBARCADAS: 26.064
ESTUDANTES: 16.392
ISENTOS: 30.777
TOTAL: 202.157
PASS. EQUIVALENTES: 152.440

PASSAGEIROS RESUMO ANUAL 2025:

TOTAL PASSAGENS ANTECIPADAS: 1.706.333	MEDIA MENSAL: 142.194,41
	MEDIA DIARIA: 4.739,81
TOTAL PASSAGENS EMBARCADAS: 332.776	MEDIA MENSAL: 27.731,33
	MEDIA DIARIA: 924,37
TOTAL PASSAGEIROS ESTUDANTES: 283.015	MEDIA MENSAL: 23.584,58
	MEDIA DIARIA: 786,15
TOTAL PASSAGERIOS ISENTOS: 368.248	MEDIA MENSAL: 30.687,33
	MEDIA DIARIA: 1.022,91
TOTAL GERAL DE PASSAGERIOS: 2.690.372	MEDIA MENSAL: 224.17,66
	MEDIA DIARIA: 7.473,25
TOTAL PASSAGEIROS EQUIVALENTES: 2.038.458	MEDIA MENSAL: 169.871,50
	MEDIA DIARIA: 5.662,38

**RECEITA BRUTA MENSAL:****JANEIRO/2025:**

EMPRESAS:	R\$ 831.126,00		
PESSOAS FISICAS	R\$ 77.027,50		
ESTUDANTES	R\$ 8.706,00		
NOS ONIBUS	R\$ 171.606,00		
CARTÕES	R\$ 3.780,00	TOTAL: R\$ 1.092.245,50	AGER: R\$ 16.383,68

FEVEREIRO/2025:

EMPRESAS:	R\$ 835.833,00		
PESSOAS FISICAS	R\$ 70.042,50		
ESTUDANTES	R\$ 36.903,00		
NOS ONIBUS	R\$ 168.216,00		
CARTÕES	R\$ 3.140,00	TOTAL: R\$ 1.114.134,50	AGER: R\$ 16.712,02

MARÇO/2025:

EMPRESAS:	R\$ 813.491,00		
PESSOAS FISICAS	R\$ 72.721,00		
ESTUDANTES	R\$ 77.451,00		
NOS ONIBUS	R\$ 162.936,00		
CARTÕES	R\$ 5.180,00	TOTAL: R\$ 1.131.779,00	AGER: R\$ 16.976,69

ABRIL/2025:

EMPRESAS:	R\$ 980.682,00		
PESSOAS FISICAS	R\$ 75.251,00		
ESTUDANTES	R\$ 70.209,00		
NOS ONIBUS	R\$ 163.314,00		
CARTÕES	R\$ 4.120,00	TOTAL: R\$ 1.293.576,00	AGER: R\$ 19.403,64

MAIO/2025:

EMPRESAS:	R\$ 836.131,00		
PESSOAS FISICAS	R\$ 82.885,00		
ESTUDANTES	R\$ 68.166,00		
NOS ONIBUS	R\$ 166.974,00		
CARTÕES	R\$ 4.360,00	TOTAL: R\$ 1.158.516,00	AGER: R\$ 17.377,74

JUNHO/2025:

EMPRESAS:	R\$ 945.365,50		
PESSOAS FISICAS	R\$ 68.920,50		
ESTUDANTES	R\$ 62.289,00		
NOS ONIBUS	R\$ 142.632,00		
CARTÕES	R\$ 4.080,00	TOTAL: R\$ 1.223.287,00	AGER: R\$ 18.349,31

**JULHO/2025:**

EMPRESAS:	R\$ 746.459,00	
PESSOAS FISICAS	R\$ 78.985,50	
ESTUDANTES	R\$ 36.522,00	
NOS ONIBUS	R\$ 161.214,00	
CARTÕES	R\$ 4.600,00	
	TOTAL: R\$ 1.027.780,50	AGER: R\$ 15.416,71

AGOSTO/2025:

EMPRESAS:	R\$ 912.418,00	
PESSOAS FISICAS	R\$ 70.939,00	
ESTUDANTES	R\$ 64.167,00	
NOS ONIBUS	R\$ 154.230,00	
CARTÕES	R\$ 4.160,00	
	TOTAL: R\$ 1.205.914,00	AGER: R\$ 18.088,71

SETEMBRO/2025:

EMPRESAS:	R\$ 915.852,50	
PESSOAS FISICAS	R\$ 81.400,00	
ESTUDANTES	R\$ 67.311,00	
NOS ONIBUS	R\$ 152.772,00	
CARTÕES	R\$ 4.700,00	
	TOTAL: R\$ 1.222.035,50	AGER: R\$ 18.330,53

OUTUBRO/2025:

EMPRESAS:	R\$ 816.481,00	
PESSOAS FISICAS	R\$ 80.701,50	
ESTUDANTES	R\$ 64.914,00	
NOS ONIBUS	R\$ 156.486,00	
CARTÕES	R\$ 5.020,00	
	TOTAL: R\$ 1.123.602,50	AGER: R\$ 16.854,04

NOVEMBRO/2025:

EMPRESAS:	R\$ 795.025,00	
PESSOAS FISICAS	R\$ 69.294,50	
ESTUDANTES	R\$ 47.499,00	
NOS ONIBUS	R\$ 134.520,00	
CARTÕES	R\$ 3.660,00	
	TOTAL: R\$ 1.049.998,50	AGER: R\$ 15.749,97

DEZEMBRO/2025:

EMPRESAS:	R\$ 768.853,50	
PESSOAS FISICAS	R\$ 64.102,50	
ESTUDANTES	R\$ 20.028,00	
NOS ONIBUS	R\$ 149.910,00	
CARTÕES	R\$ 3.100,00	
	TOTAL: R\$ 1.005.994,00	AGER: R\$ 15.089,91



RECEITA BRUTA TOTAL GERAL 2025:

EMPRESAS:	R\$ 10.197.717,50	MEDIA MENSAL: R\$	849.809,79
PESSOAS FISICAS:	R\$ 892.270,50	MEDIA MENSAL: R\$	74.355,87
ESTUDANTES:	R\$ 624.165,00	MEDIA MENSAL: R\$	52.013,75
NOS ONIBUS:	R\$ 1.884.810,00	MEDIA MENSAL: R\$	157.067,50
CARTÕES:	R\$ 49.900,00	MEDIA MENSAL: R\$	4.158,33
TOTAL	R\$ 13.648.863,00	MEDIA MENSAL: R\$	1.137.405,25
AGER: R\$ 204.732,95		MEDIA MENSAL: R\$	17.061,07

RELAÇÃO DE PANES E ACIDENTES QUE CAUSARAM ATRASOS NAS VIAGENS

04 / 01 / 2025 – Linha 10 - ônibus n.º 198 – 07:30 horas – Av. P. Pinto de Souza – Furou cuíca de ar, travando os freios – Não houve atraso para troca do ônibus.

08 / 01 / 2025 – linha 07 – ônibus n.º 214 – 15:00 horas – Bairro Atlântico. Quebrou a turbina. – atrasou 20 minutos.

14 / 02 / 2025 – Linha 34 – ônibus n.º 220 – 07:40 horas – Problema elétrico – Atrasou 12 minutos para a troca do ônibus.

26 / 04 / 2025 – Linha 17 – ônibus n.º 234 – 17:00 horas – Quebrou a turbina. Estava no final do roteiro, sem passageiros. Não houve atraso.

19 / 05 / 2025 – ônibus n.º 214 - Rua Itália. Quebrou a turbina – atrasou 08 minutos.

10 / 06 / 2025 – Linha 08 - ônibus n.º 202 – 12:40 horas – Bairro Rio Tigre – Problema elétrico. Atrasou 15 minutos.

25 / 06 / 2025 – Linha 13 - ônibus n.º 238 – 18:00 horas. Bairro Três Vendas. Quebrou a turbina. Atrasou 15 minutos.

26 / 06 / 2025 – Linha 22 – ônibus n.º 224 – 08:00 horas – Bairro Três Vendas – Problema na embreagem - Atrasou 12 minutos.

15 / 07 / 2025 – Linha 33 – ônibus n.º 206 – 15:35 horas – Rua Valentim Zambonato, centro – Quebrou a embreagem – atrasou 06 minutos.

24 / 07 / 2025 – Linha 33 – ônibus n.º 214 – 15:40 horas – Rua Sergipe – quebrou a embreagem – atrasou 10 minutos.

08 / 09 / 2025 – Linha 26 – ônibus 238 – 08:00 horas – Rua das Rosas, Bairro Progresso – Quebrou correia alternador e bomba d'água. Não houve atraso. Os passageiros foram repassados para outro ônibus que vinha atrás.

29 / 09 / 2025 – Linha 07 – ônibus n.º 244 – Rua Sergipe – Quebrou a turbina – atrasou 10 minutos.

10 / 10 / 2025 – Linha 31 – ônibus 222 – Bairro Paiol Grande – Furou a mangueira do radiador de água – atrasou 15 minutos.

EMPRESA DE TRANSPORTE GAURAMA LTDA

VIAGENS REALIZADAS / 2025

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
6.205	5.856	6.165	6.186	6.673	6.265	6.857	6.420	6.662	7.070	5.923	5.518

TOTAL DE 75.800 VIAGENS REALIZADAS / 2025

FROTA PELA DATA DO PRIMEIRO EMPLACAMENTO (ART. 47 DA LEI 6.180/2016)

Lei 7.387, de 05 / 12 / 2023 – altera a Lei 6.180/2016

“Art. 47. A vida útil dos veículos é fixada em 20 (vinte) anos, contados da data de seu primeiro emplacamento, sendo que a média de idade da frota não poderá ser superior a 12 (doze) anos.”

1)	166 – PRIMEIRO EMPLACAMENTO 13/10/2006	–	VENCIMENTO: 13/10/2026
2)	168 – PRIMEIRO EMPLACAMENTO 25/01/2007	--	VENCIMENTO: 25/01/2027
3)	170 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 25/01/2007	--	VENCIMENTO: 25/01/2027
4)	172 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 25/01/2007	--	VENCIMENTO: 25/01/2027
5)	174 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 25/01/2007	--	VENCIMENTO: 25/01/2027
6)	176 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 25/01/2007	--	VENCIMENTO: 25/01/2027
7)	178 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 27/05/2008	--	VENCIMENTO: 27/05/2028
8)	180 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 07/10/2008	--	VENCIMENTO: 07/10/2028
9)	182 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 15/10/2010	--	VENCIMENTO: 15/10/2030
10)	184 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 01/12/2009	--	VENCIMENTO: 01/12/2029
11)	186 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 01/12/2009	--	VENCIMENTO: 01/12/2029
12)	188 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 01/12/2009	--	VENCIMENTO: 01/12/2029
13)	190 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 10/11/2010	--	VENCIMENTO: 10/11/2030
14)	192 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 10/11/2010	--	VENCIMENTO: 10/11/2030
15)	194 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 02/04/2012	--	VENCIMENTO: 02/04/2032
16)	196 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 08/04/2012	--	VENCIMENTO: 08/04/2032
17)	198 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 02/04/2012	--	VENCIMENTO: 02/04/2032
18)	200 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 10/08/2012	--	VENCIMENTO: 10/08/2032
19)	202 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 16/11/2012	--	VENCIMENTO: 16/11/2032
20)	204 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 16/11/2012	--	VENCIMENTO: 16/11/2032
21)	206 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 21/12/2012	--	VENCIMENTO: 21/12/2032
22)	208 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 17/07/2013	--	VENCIMENTO: 17//072033
23)	210 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 17/06/2014	--	VENCIMENTO: 17/06/2034
24)	212 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 17/06/2014	--	VENCIMENTO: 17/06/2034
25)	214 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 17/06/2014	--	VENCIMENTO: 17/06/2034
26)	216 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 17/06/2014	--	VENCIMENTO: 17/06/2034
27)	218 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 17/06/2014	--	VENCIMENTO: 17/06/2034
28)	220 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 20/02/2015	--	VENCIMENTO: 20/02/2035
29)	222 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 20/02/2015	--	VENCIMENTO: 20/02/2035
30)	224 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 20/02/2015	--	VENCIMENTO: 20/02/2035
31)	226 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 20/02/2015	--	VENCIMENTO: 20/02/2030
32)	228 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 26/09/2018	--	VENCIMENTO: 26/09/2035
33)	230 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 26/09/2018	--	VENCIMENTO: 26/09/2038
34)	232 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 26/09/2018	--	VENCIMENTO: 26/09/2038
35)	234 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 26/09/2018	--	VENCIMENTO: 26/09/2038
36)	236 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 26/09/2018	--	VENCIMENTO: 26/09/2038
37)	238 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 08/10/2018	--	VENCIMENTO: 08/10/2038
38)	240 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 08/10/2018	--	VENCIMENTO: 08/10/2038
39)	242 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 08/10/2018	--	VENCIMENTO: 08/10/2038
40)	244 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 08/10/2018	--	VENCIMENTO: 08/10/2038
41)	246 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 08/10/2018	--	VENCIMENTO: 08/10/2038
42)	248 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 08/10/2018	--	VENCIMENTO: 08/10/2038
43)	250 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 08/10/2018	--	VENCIMENTO: 08/10/2038
44)	252 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 08/10/2018	--	VENCIMENTO: 08/10/2038
45)	254 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 08/10/2018	--	VENCIMENTO: 08/10/2038
46)	256 -- PRIMEIRO EMPLACAMENTO 08/10/2018	--	VENCIMENTO: 08/10/2038